



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 05/95 de 18 de agosto de 1995.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ.

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal doar terreno de seu patrimônio à Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA, retornando-se ao Município de Caetité, com os benefícios, caso seja desativada a Estação Experimental, com as seguintes características:

- I - situado a um quilômetro da sede da Vila de Maniaçu, Distrito do mesmo nome, confrontando ao Norte com o imóvel de José Américo Frota; a Oeste com imóvel de Francisco José da Silva; ao Sul com o imóvel de Carlos Alves Moreira; ao Leste com as terras de Lindolfo José Moreira. Registrado no Livro nº 115, Fls nº 004 e verso.
- II - área total de 17.5 hectares. Cercado de arame.
- III - próprio para o cultivo de mandioca.

Parágrafo Único - Destina-se a pesquisa da mandioca e diversas pesquisas do interesse da região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 1995.


OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de doação a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA ao terreno referido para criação e instalação de uma Estação Experimental com a finalidade de fazer investimentos e pesquisas diversas do interesse da região.


OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Caetité, 15 de agosto de 1995

Of. nº 25/95

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
EM 15-8-95

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
JOÃO FERNANDES DE CARVALHO
- PRESIDENTE -

Exmo. Sr.

Dr. Olimar Oliveira Rodrigues

MD Prefeito Municipal

NESTA

Senhor Prefeito,

Em anexo, encaminhamos a V. Excia., para os devidos fins, autógrafo do Projeto de Lei nº 10, de 02 de agosto de 1995, devidamente aprovado pela Câmara de Vereadores em sessão ordinária realizada no dia 14 do corrente, com emenda ao art. 1º, que passa a ter a seguinte Redação: art.1º - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DE SEU PATRIMÔNIO À EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - EBDA, RETORNANDO-SE AO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, COM OS BENEFÍCIOS, CASO SEJA DESATIVADA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL.

No ensejo, reiteramos a V. Excia., nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edilson Batista de Souza
Edilson Batista de Souza
1º Secretário